

**Projeto de Lei nº 14/2008**  
**Poder Legislativo**

**“Altera a Lei Municipal nº 1.355 de 20 de novembro de 2003”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Na ementa e no art. 1º da Lei Municipal nº 1.355/03, onde consta “... *Rua Cira Padilha* ...” passa a constar “... *Avenida Ciria Marques Padilha* ...”.

**Art. 2º** Cabe ao Poder Público Municipal providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, a inscrição, em local visível, da denominação da rua em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

**Art. 3º** As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de pedido dos familiares da homenageada ao Prefeito Municipal através do Ofício Gab nº 333/08.

Ocorre que, seu nome não está escrito corretamente na Lei, conforme comprovam os documentos em anexo.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário, quando da discussão.

Joanópolis, 02 de setembro de 2008.

**Celso Soares Nogueira**  
**Vereador**